

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/ME nº 26.609.050/0001-64
NIRE 35.300.498.119

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS
DA 28ª EMISSÃO EM 3 SÉRIES DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A. (“EMISSORA”),
LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS CEDIDOS PELO FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITÓRIOS ABERTO BLUE CRÉDITO IMOBILIÁRIO,
REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2024**

1. Data, Hora e Local: 20 de março de 2024, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma “Google Meet”, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), coordenada pela **Travessia Securitizadora S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 41, 13º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.609.050/0001-64 (“Emissora” ou “Securitizadora”), com a realização de videoconferência gravada

2. Mesa: Presidente: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa; Secretária: Rosemeire Ribeiro de Souza.

3. Convocação: Convocação realizada no dia 27 de fevereiro de 2024, nos termos da Cláusula 11.3.1, conforme previsto no “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para a Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 28ª Emissão em 3 Séries da Emissora*” (“Termo” ou “Termo de Securitização”), celebrado em 29 de maio de 2023, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º andar, sala 132 (parte), Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”).

4. Quórum: Presentes os investidores de **70,92% (setenta inteiros e noventa e dois centésimos por cento)** dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª até 3ª Série da 28ª Emissão da Emissora, em circulação (“Titulares dos CRI”), conforme lista de presença constante do Anexo I à presente Ata (“Ata” e “CRI”, respectivamente), tendo havido o envio de Instrução de Voto para a Securitizadora, com cópia para o Agente Fiduciário.

5. Presença: Presentes (i) representantes dos Investidores dos CRI; (ii) representantes do Agente Fiduciário; e (iii) representantes da Emissora.

6. Ordem do Dia: Deliberar sobre as seguintes matérias da ordem do dia (“Ordem do Dia”):

(i) Aprovar ou não a liberação, pela Emissora, do valor de R\$ 716.617,28 (setecentos e dezesseis mil e seiscentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) da Conta do Patrimônio Separado da Emissão de CRI para o FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS ABERTO BLUE CREDITO IMOBILIARIO, inscrito no CNPJ nº 39.857.521/0001-03, a título de pagamento com a liberação do valor retido de Remuneração de Distribuição, em virtude da distribuição parcial do CRI, o que deverá ocorrer por meio de transferência eletrônica para a conta de titularidade do FIDC Aberto Blue Crédito Imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 39.857.521/0001-03;

(ii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, para a realização de todos os atos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia.

7. Deliberações: Iniciados os trabalhos, os Titulares dos CRI presentes, em circulação, deliberaram o quanto segue.

(i) **70,92% (setenta inteiros e noventa e dois centésimos por cento)** dos Titulares de CRI, em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção, decidiu **aprovar** a liberação, pela Emissora, do valor de R\$ 716.617,28 (setecentos e dezesseis mil e seiscentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) da Conta do Patrimônio Separado da Emissão de CRI para o FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS ABERTO BLUE CREDITO IMOBILIARIO, inscrito no CNPJ nº 39.857.521/0001-03, a título de pagamento com a liberação do valor retido de Remuneração de Distribuição, em virtude da distribuição parcial do CRI, o que deverá ocorrer por meio de transferência eletrônica para a conta de titularidade do FIDC Aberto Blue Crédito Imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 39.857.521/0001-03;

(ii) **70,92% (setenta inteiros e noventa e dois centésimos por cento)** dos Titulares dos CRI, em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção, decidiu **aprovar** a autorização da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, para a realização de todos os atos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia.

8. Disposições Finais:

8.1. Os termos constantes desta Ata iniciados em letra maiúscula não definidos terão o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e demais Documentos da Operação.

8.2. O Agente Fiduciário questionou aos Titulares dos CRI e a Emissora acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação de securitização, bem como entre partes

relacionadas, conforme definição prevista na Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1), o artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente.

8.3. As deliberações realizadas nesta data pelos Titulares de CRI não importam qualquer espécie de novação quanto as obrigações previstas nos Documentos da Operação, não se aplicando o disposto nos artigos 360 a 367 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme em vigor.

8.4. O Agente Fiduciário e a Emissora informam aos Titulares de CRI que não são responsáveis por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares de CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta Ata, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

8.5. Os Titulares de CRI, por seus representantes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados e os riscos decorrentes das deliberações, razão pela qual, os Titulares de CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Ata.

8.6. A Emissora atesta que a Ata foi realizada cumprindo todos os requisitos, orientações e procedimentos previstos na Resolução CVM 60.

8.7. A presente Ata será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores em forma sumária, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares de CRI, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

9. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada de forma eletrônica.

São Paulo, 20 de março de 2024.

Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa
Presidente
CPF: 218.718.568-09

Rosemeire Ribeiro de Souza
Secretária
CPF: 332.537.318-63

Página de assinaturas da ata de Assembleia Geral dos Titulares de CRI da 28ª Emissão em 3 Séries de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Travessia Securitizadora S.A., realizada em 20 de março de 2024

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

Securitizadora

Por: Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa

CPF: 218.718.568-09

Cargo: Diretor Presidente

E-mail: vinicius.stopa@grupotravessia.com

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Agente Fiduciário

Luís Eduardo Ferreira Rodrigues

CPF 133.349.427-08

af.assembleias@oliveiratrust.com.br

Procurador